



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 003/2022-SEMUTRI**

Portaria nº 003/2022-SEMUTRI, de 12 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Tributação do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 8º do Decreto nº 019, de 04 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da campanha “IPTU Premiado”, constando os “números da sorte” sorteados e os contribuintes contemplados, nos termos do art. 7º do Decreto nº 019, de 04 de agosto de 2022, a saber:

Extração da Loteria Federal do dia 10/09/2022:

1º bilhete: 077730

2º bilhete: 001215

3º bilhete: 087364

4º bilhete: 010413

5º bilhete: 046667

1º número da sorte premiado (1º bilhete): 77.730

2º número da sorte premiado (2º bilhete): 01.215

3º número da sorte premiado (3º bilhete): 87.364

4º número da sorte premiado (4º bilhete): 10.413

5º número da sorte premiado (5º bilhete): 46.667

6º número da sorte premiado (1º algarismo de cada bilhete): 70.814

7º número da sorte premiado (2º algarismo de cada bilhete): 71.706

8º número da sorte premiado (3º algarismo de cada bilhete): 72.346

9º número da sorte premiado (4º algarismo de cada bilhete): 31.616

10º número da sorte premiado (5º algarismo de cada bilhete): 05.437

Art. 2º Em atenção ao disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 019/2022, serão desconsiderados os bilhetes cujos algarismos ultrapassem o maior número de matrícula constante do cadastro imobiliário, qual seja, 54.910, sendo válidos, portanto, somente os 2º, 4º 5º, 9º e 10º números da sorte constantes do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto nº 019/2022, somente poderão participar dos sorteios os contribuintes que estejam com seu cadastro devidamente atualizado, sem débitos de exercícios anteriores, e tenham optado pelo pagamento, do atual exercício, em cota única, até o dia 31 de agosto de 2022. Deste modo, consideram-se contemplados os seguintes contribuintes:

1º PRÊMIO:

Bilhete válido sorteado: 01.215

Número da sorte contemplado: 01.220

Contribuinte contemplado(a): SEVERINO RIBEIRO

2º PRÊMIO:

Bilhete válido sorteado: 10.413

Número da sorte contemplado: 10.351

Contribuinte contemplado(a): MARIA LUCIA DA SILVA NARCISO

3º PRÊMIO:

Bilhete válido sorteado: 46.667

Número da sorte contemplado: 46.674

Contribuinte contemplado(a): SUELY DE OLIVEIRA SILVA

4º PRÊMIO:

Bilhete válido sorteado: 31.616

Número da sorte contemplado: 31.677

Contribuinte contemplado(a): SEVERINA MARIA GOMES SEGUNDA

5º PRÊMIO:

Bilhete válido sorteado: 05.437

Número da sorte contemplado: 05.382

Contribuinte contemplado(a): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Art. 4º O resultado do presente sorteio poderá ser impugnado pelos interessados em até 05 (cinco) dias após a data da publicação desta Portaria no DOM, mediante recurso escrito e fundamentado dirigido à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 5º Os ganhadores deverão se apresentar, dentro de 90 dias contados da realização do presente sorteio, à Secretaria Municipal de Tributação, sob pena de serem excluídos da premiação, portando os seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

- a) documento de identidade e CPF;
- b) carnê do IPTU atual;
- c) documentos que comprove a regularidade do pagamento dos tributos;
- d) documento que comprove ser o ganhador proprietário, comissário comprador, possuidor ou locatário do imóvel sorteado.

II - Pessoa Jurídica:

- a) contrato Social e suas alterações;
- b) CNPJ;

c) registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

d) carnê do IPTU atual;

e) documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos.

Art. 6º Após a conferência dos documentos citados no artigo anterior, será designada data específica para a realização de evento para a entrega dos prêmios, comunicando-se os contribuintes sorteados.

Parágrafo único. Os contribuintes contemplados deverão concordar com a utilização de seu nome, voz e imagem na divulgação publicitária dos sorteios e dos seus resultados, sem que desta circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte do município.

Art. 7º O contribuinte que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

§ 1º O contribuinte que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio poderá nomear um representante, por meio de procuração pública.

§ 2º Na hipótese do caput, o prêmio não recebido será disponibilizado para o número da sorte posterior ao sorteado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAN DAVI DE QUEIROZ MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação

**Publicada e Autorizada por:** LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Código da Matéria:** 20220912094636 - **Data/Hora Publicação:** 12/09/2022 21:51:49



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice-Presidente**

José André

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**